

Estupro de vulnerável, a palavra da vítima e os riscos da condenação

Autor(es)

Paola Alcantara Lima Dumont

Mylena Pereira Da Cunha

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Resumo

No sistema jurídico, é fundamental a garantia do investigado uma vez que a garantia da vítima já foi concretizada quando houve a criminalização, de forma equivocada. No caso de crimes sexuais, como o estupro de vulnerável, a palavra da vítima é uma peça importante na obtenção de evidências e no processo de investigação. No entanto, confiar exclusivamente no testemunho da vítima pode apresentar riscos de condenações injustas (RODAS, 2021). Contudo, é necessário que o julgador examine cuidadosamente as provas disponíveis e avalie a credibilidade do depoimento da vítima. É importante ressaltar que o princípio do "in dubio pro reo" (na dúvida, a favor do réu) e o princípio da presunção de inocência são pilares constitucionais do direito penal, buscando proteger o acusado de condenações injustas. Portanto, se o julgador tiver dúvidas sobre a autoria do crime ou se o depoimento da vítima apresentar inconsistências significativas é essencial que esses princípios sejam levados em consideração na tomada de decisão (LOPES JR; MORAIS DA ROSA, 2014).